

CONSELHO REGULADOR

DELIBERAÇÃO N.º 4/CR-ARC/2017

de 24 de janeiro de 2017

Assunto: Averbamento de registo

Nas últimas edições do jornal impresso “EXPRESSO DAS ILHAS”, propriedade da Média Comunicações, S.A., está indicado na respetiva ficha técnica, como diretor desse órgão, o nome do Dr. Humberto Cardoso, contrariamente ao do Jornalista António Monteiro, inicialmente registado na ARC, pelo que o Conselho Regulador

Delibera notificar o Administrador da Sociedade Média Comunicações, S.A., para dar cumprimento ao preceituado no Artigo 9.º (Alterações supervenientes) da Lei de Registo das Empresas e Meios de Comunicação Social, aprovada pelo Decreto-Lei n.º 45/2004, de 2 de novembro, mediante pedido do respetivo averbamento e que a sua não observância constitui contraordenação punível com coima de 25.000\$00 a 50.000\$00, conforme alínea a) do n.º 1 do Artigo 10.º da Lei supramencionada.

Esta Deliberação foi aprovada, por unanimidade, na 2.ª reunião ordinária do Conselho Regulador da ARC

O Conselho Regulador,

Arminda Pereira de Barros, Presidente

Maria Augusta Évora Tavares Teixeira

Alfredo Henriques Mendes Dias Pereira

Jacinto José Araújo Estrela

Karine de Carvalho Andrade Ramos